

**DECRETO N.º 1064/17 de 16/03/2017.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2017, ADJUDICA O OBJETO PARA O PROPONENTE VENCEDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e o art. 74, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o parecer proferido pela comissão de licitações,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria n.º. 001/17 de 02/01/2017, no Processo Licitatório nº. 14/2017, modalidade de Pregão Presencial/registro de preços nº 9/2017, haja visto que o processo se deu a luz da Lei e que não há impugnações e ou recursos pendentes de julgamento.

**Art. 2.º** - Fica adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 14/2017, modalidade Pregão Presencial/registro de preços nº 9/2017, para aquisição de pneus novos e recapagens.

**Parágrafo Único** – Os proponentes vencedores foram: AC PNEUS AUTO CENTRO LTDA – ME, no valor de R\$ 31.836,00(trinta e um mil oitocentos e trinta e seis mil reais); RECAPADORA MARRECCAS LTAD – EPP, no valor de R\$ 1.700,00(um mil e setecentos reais); VOLMIR DE BRITO GOMES – ME, no valor de R\$ 7.012,00(sete mil e doze reais); R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA – ME, no valor de R\$ 12.792,00(doze mil setecentos e noventa e dois reais); VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA – EPP, no valor de R\$ 49.828,00(quarenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais); PNEULOG COMÉRCIO DE PENUMÁTICOS EIRELI – ME, no valor de R\$ 117.262,00(cento e dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais), totalizando a quantia de R\$ 220.430,00(duzentos e vinte mil quatrocentos e trinta reais).

**Art. 3.º** - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente.

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 16 de Março de 2017.

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**  
Prefeito Municipal